



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.786/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a inclusão de nova ação de governo no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019; e abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências".

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, a nova ação de governo denominada **"CONVÊNIO SAÚDE – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO"**, no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Especial** no Orçamento de 2019, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.04.10.301.0005.1.XXX	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 450.000,00	2

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo 2º desta Lei, será coberto pelo superávit financeiro de exercícios anteriores.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 07 de Fevereiro de 2019.

ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração.

MARCIO JÁCOMO BEFFA
Dir. do Depto de Administração